



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO VALOR E SUPRESSÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO – CONTRATO Nº 83/2023,

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DCX EVENTOS EIRELI**, estabelecida a Rua Castelo Branco nº 109, Sala 02, Centro, Indaial/SC, CNPJ/MF n. 14.741.673/0001-07, representada por seu Sócio Administrador, Sr. CARLOS EDUARDO CUNHA, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITIVAR E SUPRIMIR valores no contrato nº. 083/2023, para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E GESTÃO DA 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TRENTINO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Cláusula Segunda – DOS VALORES

Conforme a Cláusula Terceira, o valor original do presente contrato é de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais) porém, deste valor, **será suprimido a importância de R\$ 8.715,04 (oito mil setecentos e quinze reais e quatro centavos),**

Fica ainda, alterada a Cláusula Terceira do presente contrato, **aditivando a importância de R\$ 30.838,72 (trinta mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos),** conforme desconto aplicado no lançamento de sua proposta, em consonância com parte final do parágrafo 15º do Parecer Jurídico nº 048/2023 PGM/PMNT

Assim, considerando que o valor da supressão é de **R\$ 8.715,04 (oito mil setecentos e quinze reais e quatro centavos),** e o valor do aditivo é de **R\$ 30.838,72 (trinta mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).**

Deste modo, após reprogramação o valor do contrato será alterado de **R\$ 479.000,00** (quatrocentos e setenta e nove mil reais) para **R\$ 501.123,68 (quinhentos mil cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)**

Justificativas – Conforme documentos anexos:

Solicitação da Empresa contratada DCX - ofício 001/2023

Solicitação da Empresa contratada DCX - ofício 004/2023

Solicitação da Secretária M. de Cultura e Turismo – ofício 142/2023

Parecer Jurídico nº 048/2023 PGM/PMNT



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 28 de setembro de 2023.

TIAGO

DALSASSO:0694

3394908

Assinado de forma digital

por TIAGO

DALSASSO:06943394908

Dados: 2023.10.02 12:34:33
-03'00'

TIAGO DALSASSO

Prefeito
Contratante

D C X EVENTOS

LTDA:14741673000107

Assinado de forma digital por D C

X EVENTOS LTDA:14741673000107

Dados: 2023.10.02 10:22:00 -03'00'

DCX EVENTOS EIRELI

Contratada


MARILEIA CIPRIANI TOMASONI

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Testemunhas:

1.


Fernando Sens

2.


Silvio Conhaqui